



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

UNIÃO E TRABALHO
GESTÃO 2013/2014

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 068/2013

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **CLAUDIO LEAL**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 3.531.523-3/SSP – PR e do CPF/MF nº 348.255.171-53, residente e domiciliado na Rua Jose de França Pereira, neste residente e domiciliado nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **AUTO POSTO CELLINI LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 00.441.235/0001-19, situada na Rod. Pr 456, Santa Maria do Oeste - Pr, neste ato representado pela Srª. **Daiane Nunes Vieira**, brasileira, inscrita na carteira de Identidade RG sob nº 7.936.344-8 e inscrita no CPF sob nº 041.427.549-71 residente e domiciliado na Rua Generoso Karpinski, 1358, Aptº 04, Santa Maria do Oeste - Pr, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA : De acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 em seu Art. 65, Inciso II, alínea "d", e considerando o reajuste no preço dos combustíveis realizado pela distribuidora, fica reajustado o preço dos Combustíveis Óleo Diesel S-10, conforme valores constantes no Contrato Administrativo nº 068/2013, nos seguintes termos:

1 – **Óleo Diesel S-10** – fica reajustado o valor do Contrato Original em 6 % (seis por cento), o valor do Litro de Óleo Diesel S-10, passando dessa forma para o valor de R\$ 2,51 (Dois Reais e Cinquenta Um Centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS: No exercício financeiro de 2013, as despesas oriundas deste aditivo, correrão por conta das dotações informadas no ano 2013.


CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

- a) Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do Contrato Originário, sendo ratificadas pelo presente Termo Aditivo.
- b) E por estarem de assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que curtam seus devidos efeitos legais.


Santa Maria do Oeste, 03 de dezembro de 2013.



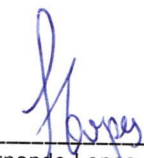
Cláudio Leal
Prefeito Municipal



Auto Posto Cellini Ltda – Me

Testemunhas


Márcia Renata Rosa
RG.: 8.301.254-4
CPF: 348.255.171-53



Fernando Lopes
RG: 7.605.179-8
CPF: 033.183.689-03

Sub. 17/12

TOTAL: R\$ 30,00 (Trinta Reais)

Iretama Pr. 07 de maio de 2013.

Veriano José Nery
Secretário de Planejamento e Administração



MUNICÍPIO DE IRETAMA

CNPJ - 76.950.088/0001-74
Rua Oscar Gauer Klumb, n.º 174, Centro, Iretama - Pr. fone/fax: 44.353-1668

Ato de Controle e Concessão de Diária nº 247/2013

Concede diária a servidor Municipal com base na Lei Municipal nº 001/2013, de 25 de fevereiro de 2013.

Prefeito: Afili El Bitar Saab	Matrícula: 401490
CPF: 026.599.999-95	
Cargo/Função: Prefeita	Conta Bancária: 7171-4 Ag. 4744-9 B. Brasil

Cidade destino da Viagem: Maringá/Pr
 Código do IBGE: 15200
 Data da Viagem: 10/05/2013
 Quantidade de Diárias: 01 Diária
 Valor Unitário: R\$ 200,00 (Duzentos Reais)
 Valor Total: R\$ 200,00 (Duzentos Reais)
 Motivo da Viagem: Curso de Capacitação do Tribunal de Contas de Estado do Paraná

Total: R\$ 200,00 (Duzentos Reais)

Iretama-Pr. 08 de maio de 2013.

Afili El Bitar Saab
Prefeita Municipal

TOTAL: R\$ 30,00 (Trinta Reais)

Iretama Pr. 07 de maio de 2013.

Veriano José Nery
Secretário de Planejamento e Administração



MUNICÍPIO DE IRETAMA

CNPJ - 76.950.088/0001-74
Rua Oscar Gauer Klumb, n.º 174, Centro, Iretama - Pr. fone/fax: 44.353-1668

Ato de Controle e Concessão de Diária nº 248/2013

Concede diária a servidor Municipal com base no Decreto Municipal nº 017/2013, de 25 de Março de 2013.

Servidor: Aparício Soares da Silva	Matrícula: 2001346
CPF: 655.098.899-34	
Cargo/Função: Auxiliar de Serviços Gerais I	Conta Bancária: 5984-6 Ag. 4744-9 B. Brasil

Cidade destino da Viagem: Curitiba/Pr
 Código do IBGE: 06902
 Data da Viagem: 09/10/05/2013
 Quantidade de Diárias: 01 diária; 02 pernoites
 Valor Unitário: R\$ 85,00 (Oitenta e Cinco Reais) + R\$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais)
 Valor Total: R\$ 30,00 (Trinta Reais) + R\$ 320,00 (Trezentos e Vinte Reais)
 Motivo da Viagem: Curso sobre Balsa Família

TOTAL: 405,00 (Quatrocentos e Cinco Reais)

Iretama-Pr. 08 de maio de 2013.

Zenilda Candida Bodnar
Secretaria de Ação Social



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DA LAGOA

Estado do Paraná
C.N.P.J. nº 00.742.964/0001-96
Rua Vitorio Facchi, nº 493 - CEP 87.345-000 - CAMPINA DA LAGOA - PR

DECRETO LEGISLATIVO Nº 029/2013

SÚMULA: Decreta Recesso Parlamentar e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DA LAGOA, ESTADO DO PARANÁ, usando suas atribuições legais e regimentais,

DECRETA:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Campina da Lagoa, Estado do Paraná, estará em PERÍODO DE RECESSO PARLAMENTAR de 23 de Dezembro de 2013 a 01 de Fevereiro de 2014, de acordo com o estabelecido no Art. 94, caput, da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - O funcionamento administrativo da Câmara Municipal estará suspenso no período compreendido entre 23 de Dezembro de 2013 a 05 de Janeiro de 2014.

Art. 3º - A COMISSÃO REPRESENTATIVA da Câmara Municipal (de acordo com o estabelecido no Art. 94 § 3º e Art. 110 seus incisos e parágrafos, ambos da Lei Orgânica Municipal c/c com os Artigos 43 § 1º, Art. 66 seus incisos e parágrafos do Regimento Interno) será composta pelos seguintes Vereadores:

PRESIDENTE: Vereador Adriano Leite Rodrigues
MEMBRO: Vereador Dirceu Pinto de Andrade
MEMBRO: Vereador Givane Everton Ferreira

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campina da Lagoa, 12 de Dezembro de 2013.

Adriano Leite Rodrigues
ADRIANO LEITE RODRIGUES
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 06.684.844/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 81.210-000 - FONE/FAX: (41) 3441-1127/1144

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 6802013

De um lado, o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR inscrita no CGC/MF sob n.º 06.684.844/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. CLAUDIO LEAL, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 3.521.523-3055P - PR e do CPF nº 348.256.171-53, residente e domiciliado na Rua José de França Pereira, neste município e domiciliado nesta cidade, a quem aqui passa a denominar-se de CONTRATANTE, e de outro lado POSTO CEBELIN LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 00.441.256/0001-18, situada no Rod. Pr. 456, Santa Maria do Oeste - Pr, neste ato representado pelo Sr. Dalano Munes Vieira, brasileiro, inscrito na carteira de Identidade RG sob nº 7.328.344-8 e inscrita no CPF sob n.º 041.427.548-71 residente e domiciliado na Rua Getúlio Vargas, 1258, Apt. 04, Santa Maria do Oeste - Pr; e que aqui passa a denominar-se de CONTRATADA, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 65, inciso II, alínea "f" da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 em seu Art. 65, inciso II, alínea "f", e considerando o reajuste no preço dos combustíveis realizado pela distribuidora, fica reajustado o preço dos Combustíveis Ôleo Diesel S-10, conforme valores constantes no Contrato Administrativo nº 089/2013, nos seguintes termos:

1 - Ôleo Diesel S-10 - fica reajustado o valor do Contrato Original em 0% (zero por cento), o valor do Litro de Ôleo Diesel S-10, passando dessa forma para o valor de R\$ 2,51 (Dois Reais e Cinquenta Um Centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - Dotações Orcamentarias: No exercício financeiro de 2013, as despesas oriundas deste aditivo, correrão por conta das dotações informadas no ano 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

- Permanecerem inalteradas as demais condições e cláusulas do Contrato Original, sendo ratificadas pelo presente Termo Aditivo.
- E por estarem de assise justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (dois) vias de igual teor e forma, a fim de que constem seus devidos efeitos legais.

Santa Maria do Oeste, 03 de dezembro de 2013.

Claudio Leal
Prefeito Municipal

Adriano Leite Rodrigues - Me

Testemunhas

Marcos Renato Riera
RG - 8.361.254-4
CPF - 348.256.171-53

Fernando Lopes
RG - 7.605.178-8
CPF - 033.163.969-03

PUBLICADO

Jornal: Correio do Cidadão
Data: 12.12.2013 Ed. nº 861